



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 04 de setembro de 2025.

Ofício Gab, nº. 804/2025

Ref.: Resposta ao requerimento nº 88/2025 – Wellington Cunha

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Excelentíssima Senhora Presidente,

Acuso o recebimento de seu Ofício nº 205/2025, por meio do qual Vossa Excelência apresenta o requerimento nº: 88, de autoria do ilustríssimo vereador Wellington Cunha, no que tange a implementação de controle de jornada e ponto eletrônico para os servidores ocupantes de cargos em comissão dentre outros questionamentos.

Agradeço o honroso requerimento, que demonstra a preocupação do Edil com a eficiência e a transparência da administração pública. No entanto, após uma cuidadosa análise, manifesto-me nos seguintes termos:

Atualmente, não há controle de jornada por meio de ponto eletrônico para os servidores comissionados, esta medida tem como base, em caráter de analogia (pela ausência de estatuto próprio) com o Artigo 62, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que trata da jornada de trabalho. A legislação em questão sugere a desobrigação do registro de ponto para os empregados que exercem cargos de gestão, como diretores, chefes de departamento ou equivalentes, em função da natureza de suas atribuições, uma vez que ficam integralmente à disposição do serviço público.

Ademais, a implementação de um sistema formal para a aferição da assiduidade e da pontualidade a todos os servidores que ocupam cargos em comissão tem sido objeto de análise e ponderação aprofundada. Contudo, as primeiras avaliações e as projeções mais detalhadas indicam que, caso essa medida seja concretizada, ela tem grande potencial para se revelar não apenas inadequada, mas também ineficiente e impraticável.

A principal razão para essa projeção reside na natureza singular e na completa dedicação exigida desses colaboradores. Ao contrário do que se observa nos regimes de trabalho mais convencionais, o escopo de atuação dos ocupantes de cargos em comissão transcende largamente as barreiras de um expediente regular. A jornada de trabalho desses profissionais é marcada por uma disponibilidade quase ininterrupta, que se estende para além das horas formais de expediente e dos limites físicos do ambiente de trabalho.

(F)



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Em raras vezes, os comissionados podem estarem em trabalho externo, participando de reuniões e elaborando projetos específicos que contemplam o Interesse Público. Essas atividades, embora não exijam a presença física na repartição, são cruciais para o cumprimento de suas atribuições e, na maior parte das vezes, cumprem serviços muito superior ao horário padrão.

É importante ressaltar que a Administração Municipal permanece em constante estudo e análise para a implementação de medidas de controle que garantam a eficiência da gestão.

Este Poder Executivo está empenhado em realizar uma análise detalhada sobre o tema e, se for o caso, desenvolver um Projeto de Lei que aborde a questão. No entanto, é fundamental que tal iniciativa considere as peculiaridades das funções de confiança e o interesse público, a fim de garantir que as atividades essenciais da gestão municipal não sejam comprometidas.

Segue anexo todas as portarias de nomeação, e demais documentos pertinentes.

Atenciosamente,


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 3087 - 484
DATA: 08/09/2015 Hrs: 15:34
ASS.: 

A Sua Excelência
Silvia Maria Equi Navarro Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 88/2025

WELLINGTON CUNHA, vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, **requer** seja informado o que segue:

a) O controle da jornada de trabalho dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Joanópolis é feito por ponto eletrônico?

b) Em caso afirmativo, que seja enviada a planilha do ponto eletrônico de todos os Cargos em Comissão, referente ao período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data;

c) Em caso negativo, que seja informado como é feito o controle da jornada de trabalho dos Cargos em Comissão, e que seja enviado documento comprobatório;

d) Que seja enviada a relação de todos os cargos em comissão, incluindo as portarias de nomeação, bem como os pré-requisitos para preenchimento;

e) Caso não haja controle de ponto para os cargos em comissão, que seja informado se há pretensão de envio de projeto de lei à Câmara Municipal regulamentando essa questão, com o objetivo de garantir a transparência e a responsabilidade na gestão pública.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade promover maior transparência, legalidade e eficiência na gestão pública municipal, especialmente no que se refere ao controle da jornada de trabalho e à estruturação dos cargos em comissão da Prefeitura de Joanópolis.

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar Ação Civil Pública movida pelo Ministério Pùblico contra a Prefeitura de Socorro, determinou a obrigatoriedade de registro de ponto eletrônico para todos os servidores comissionados e ocupantes de funções de confiança. A decisão foi fundamentada nos princípios constitucionais da **moralidade, legalidade, isonomia e eficiência**, reconhecendo que a ausência de controle de frequência compromete a lisura administrativa e favorece práticas incompatíveis com o interesse público.

Além disso, o **Comunicado TCE-SP nº 32/2015**, em sua função orientadora aos jurisdicionados, reforça que:



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

“As leis devem definir com clareza as atribuições e a escolaridade exigidas para provimento de cargos em comissão de Direção e Assessoria exclusivos de nível universitário, reservando-se aos de Chefia a formação técnico-profissional apropriada.”

Isso vai Tal diretriz evidencia a necessidade de que os cargos comissionados estejam não apenas submetidos a controle de jornada, mas também estruturados com critérios objetivos de escolaridade e atribuições, evitando nomeações arbitrárias e fortalecendo a meritocracia e a responsabilidade na administração pública.

Diante disso, o requerimento busca:

- Verificar se há controle eletrônico de ponto para os cargos em comissão;
- Obter documentos que comprovem esse controle ou, em sua ausência, entender o método utilizado;
- Conhecer a estrutura atual dos cargos comissionados, suas nomeações e critérios de preenchimento;
- Identificar se há intenção da Prefeitura em regulamentar essa questão por meio de projeto de lei, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e às determinações judiciais e orientações técnicas já estabelecidas.

A adoção de medidas que assegurem o controle da jornada de trabalho e a qualificação dos cargos comissionados é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, justiça e em conformidade com os princípios constitucionais e orientações dos órgãos de controle.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário na ocasião oportuna.

Joanópolis, 21 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br WELLINGTON APARECIDO DA CUNHA
Data: 21/08/2025 17:16:28-0300
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

Wellington Cunha
Vereador

*Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO N.º 1.050-88
DATA 21/08/25 Hrs. 17:20
ISS*